

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PA
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Resolução nº 001/2015
24 03 15
24 março 15
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05



DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSIDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução;

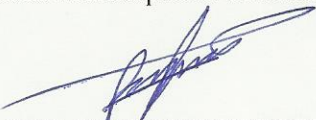
Art. 1º. Fica revisto nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 4º da Resolução nº 002/2012, de 30 de Agosto de 2012, o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Medicilândia, no percentual de 6,23% (Seis vírgula, vinte e três por cento), em parcela única mensal.

Parágrafo único. A revisão geral anual que trata o "caput" deste artigo, será concedida no percentual de 6,23% (Seis vírgula, vinte e três por cento) refere-se à recomposição de parte das perdas inflacionárias salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Os Encargos Financeiros decorrentes da presente Resolução enquadrar-se-ão na despesa de pessoal, constante no Orçamento da Câmara Municipal de Medicilândia no exercício financeiro de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia – PA, em 16 de Março de 2015.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM


DANIEL SANTOS SOUZA
1º Secretário CMM


ALONSO TORRES DA SILVA
2º Secretário CMM